



Novas medidas para o ingresso no país passam a valer a partir de amanhã. Decreto publicado deixa claro que quem apresentar documento provando estar imunizado não terá problemas. Mas, quem não tiver vai para a quarentena

Governo exige vacinação e diz que não é passaporte

» MARIA EDUARDA CARDIM

Os viajantes de procedência internacional, brasileiros ou estrangeiros, que chegarem ao Brasil por vias aéreas, a partir de amanhã precisarão apresentar o comprovante de vacinação contra a covid-19 para provar que estão imunizados. Caso contrário, devem cumprir uma quarentena de cinco dias na cidade de destino e realizar um teste no final do período para comprovar um resultado negativo e sair do isolamento. A medida, na prática, adota o “passaporte da vacina”, rejeitado pelo governo federal e criticado pelo presidente Jair Bolsonaro.

Para a entrada de passageiros por transporte aéreo, o governo aderiu a toda orientação feita pela agência. Já as recomendações feitas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para o desembarque por via terrestre sofreram alterações (veja ao lado).

O secretário-executivo do Ministério da Saúde, Rodrigo Cruz, explicou que a decisão foi tomada baseada no tamanho da fronteira terrestre do Brasil e indicou que a maioria dos viajantes chega pela via aérea. “É a grande fronteira do Brasil com o mundo. São esperados, a cada semana, cerca de 100 mil passageiros, dos quais cerca de 70% são brasileiros e 30% estrangeiros”, salientou. A Anvisa considerou que as novas regras alinham “o Brasil a um movimento de alcance global”.

“A adoção do comprovante de vacina como ferramenta para controle de entrada de viajantes no país é medida que alinha o Brasil a um movimento de alcance global e pavimentam o caminho para uma política de fronteiras guiada pela segurança sanitária”, afirmou a Anvisa em nota.

Segundo o secretário-executivo do Ministério da Saúde, “o requisito da portaria é de que a imunização tem que ser completa há mais de 14 dias”. Cruz informou também que o governo federal volta a se reunir daqui a 30 dias para rediscutir as medidas

As regras para entrar no Brasil

Veja as orientações para os viajantes procedentes do exterior, brasileiros ou estrangeiros, para entrar no território nacional.

POR VIA AÉREA



Testagem

Necessária apresentação do resultado negativo do teste de covid-19, do tipo antígeno, realizado em até 24h antes do embarque, ou do tipo RT-PCR, realizado em até 72h antes do embarque.



Declaração de Saúde do Viajante

Necessária apresentação, em no máximo 24h de antecedência ao embarque para o Brasil, o comprovante, impresso ou em meio eletrônico, do preenchimento da Declaração de Saúde do Viajante (DSV), com a concordância sobre as medidas sanitárias que deverão ser cumpridas durante o período em que estiver no país.



Vacinação*

Necessária apresentação do comprovante, impresso ou em meio eletrônico, de imunização contra a covid-19 antes do embarque para o Brasil.



■ Serão aceitas vacinas aprovadas pela Anvisa, pela Organização Mundial da Saúde (OMS) ou pelas autoridades do país em que o viajante foi imunizado;

■ A aplicação da segunda dose ou a injeção única da vacina deve ter sido feita em, no mínimo, 14 dias antes da data do embarque;

■ A apresentação do comprovante da vacina será dispensada aos viajantes considerados não elegíveis para a imunização, de acordo com critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Por exemplo: crianças menores de 12 anos, que ainda não podem tomar a dose no Brasil, não precisam apresentar o comprovante.

Caso o viajante não possua comprovante de vacinação....

■ Ele pode entrar no Brasil desde que aceite realizar quarentena no território brasileiro, por cinco dias, na cidade de destino e no endereço registrado na Declaração de Saúde do Viajante;

■ Precisa realizar um novo teste de antígeno ou RT-PCR ao final da quarentena. Dando resultado negativo, o isolamento acaba e o viajante pode circular pelo Brasil. Em caso de recusa à realização do teste ou resultado positivo, o indivíduo permanece em quarentena.

■ **Proibição:** viajantes estrangeiros procedentes ou com passagem, nos últimos 14 dias antes do embarque, por África do Sul, Botsuana, Essuatíni, Lesoto, Namíbia e Zimbábue — continuam proibidos de embarcar para o Brasil.

Fonte: Portaria Interministerial. Nº 661/governo federal.

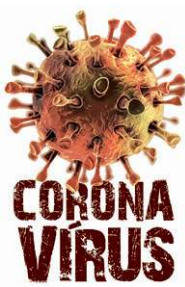
POR VIA TERRESTRE:

Passageiros de procedência internacional que ingressam no país por rodovias ou outro meios terrestres deverão apresentar à autoridade migratória ou sanitária quando solicitado:

■ Comprovante, impresso ou em meio eletrônico, de vacinação contra a covid-19 (considerar os mesmos parâmetros exigidos na via aérea); ou

■ Resultado negativo do teste de covid-19, do tipo antígeno, realizado em até 24h antes do embarque, ou do tipo RT-PCR, realizado em até 72h antes do embarque.

■ Apresentação do teste negativo ou do comprovante de vacinação não se aplica a alguns casos. Por exemplo: viajantes em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária e viajantes que realizam transporte de carga.



adotadas agora. Segundo ele, a revisão é necessária já que o cenário epidemiológico do país e do mundo pode mudar até lá.

Postos em aeroportos

O governo federal anunciou, ainda, que disponibilizará postos de vacinação nos três aeroportos que recebem maior

fluxo de passageiros estrangeiros. Dessa forma, Guarulhos (SP), Tom Jobim (RJ) e Brasília terão doses para quem chegar e tiver interesse em se vacinar contra a covid-19. A medida visa incentivar a imunização, mas não impede que os turistas que forem vacinados ainda nos aeroportos tenham que passar pela quarentena

imposta aos não imunizados.

A publicação das novas medidas veio depois do ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, e o presidente Jair Bolsonaro serem duramente criticados pela não adoção do “passaporte vacinal” — e criarem um vócuo administrativo que levou os governos de São Paulo e do Distrito Federal analisarem a

possibilidade de cobrar o documento de vacinação para quem desembarcar dentro das fronteiras das duas unidades da Federação. Alegando que o governo preserva as “liberdades individuais”, Queiroga chegou até a citar Bolsonaro ao dizer que “às vezes é melhor perder a vida do que perder a liberdade”.

VIOLÊNCIA

Tráfico torturou e matou os meninos

A Polícia Civil do Rio realizou uma operação, ontem, por conta do inquérito que apura as mortes dos meninos Lucas Matheus (9 anos), Alexandre da Silva (11) e Fernando Henrique (12), torturados e assassinados por bandidos ao, supostamente, furtarem passarinhos do tio de um traficante local. Os corpos das vítimas jamais foram encontrados.

Os meninos desapareceram em 27 de dezembro, no Bairro Areia Branca, que fica no município. Ao todo foram cumpridos 31 mandados de prisão. Desses, 15 criminosos já estavam no sistema penitenciário, enquanto outros 16 foram presos durante a operação realizada no Morro do Castelar, onde ocorreu o crime.

De acordo com as investigações, conduzidas pela Delegacia de Homicídios da Baixada Fluminense (DHBF), os três

desapareceram depois de saírem de casa para brincar em um campo de futebol, também no Areia Branca. Por meio de câmeras de segurança de ruas próximas de onde moravam, foi possível identifica-los caminhando em direção a uma feira da região — onde, supostamente, furtaram os passarinhos. Testemunhas confirmaram à Polícia Civil a passagem dos meninos pelo comércio.

Espancamento

Segundo um relatório da DHBF sobre o caso, um dos meninos não resistiu e morreu durante a sessão de espancamento promovida pelos bandidos. Por causa disso, os outros dois acabaram executados. De acordo com as investigações, os corpos foram transportados em um automóvel para serem jogados em

Reprodução/TV Globo



Lucas (E), Alexandre (C) e Fernando Henrique: assassinados por, supostamente, furtarem passarinhos

um rio que corta o município.

Por causa da repercussão do caso — que chegou a ser

denunciado ao Comitê contra o Desaparecimento Forçado da Organização das Nações Unidas

(ONU) —, os bandidos formaram um tribunal e três suspeitos teriam sido assassinados,

sendo que outros dois estão desaparecidos e a suspeita é de que foram também executados. As mortes confirmadas são as de José Carlos dos Prazeres Silva, o Piranha — que era um dos chefes do tráfico do Castelar e determinou a execução dos garotos; Willer Castro da Silva, o Stala — que gerente do tráfico da comunidade e que acusou os três de furtarem os passarinhos; e Ana Paula da Rosa Costa, a Tia Paula — que tem envolvimento no comércio de drogas na região e, de acordo com as investigações, dirigiu o carro com os corpos dos meninos.

Ao todo, aproximadamente 250 policiais da DHBF, do Departamento-Geral de Polícia Especializada (DGPE), do Departamento-Geral de Polícia da Baixada (DGPB) e da Coordenadoria de Recursos Especiais (Core) participaram da ação.